

LEI Nº 3.402/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 206.560,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 206.560,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.131	Programa FNS – PAB – Fixo	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
2.134	Programa FNS – Teto Financeiro e Vigilância	R\$ 4.560,00
3.4.4.90.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.560,00

08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.048	Manutenção Convênio Salário Educação	R\$ 200.000,00
3.4.4.90.61.00.000000	Aquisição de Imóveis - 280	R\$ 200.000,00

09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
1.058	Asfalto Estrada de Palmas	R\$ 1.000,00
3.4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações – 708	R\$ 1.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro são indicadas:

a) as reduções das seguintes dotações orçamentárias.

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.131	Convênio FNS – PAB – Fixo	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo – 551	R\$ 1.000,00

06.02	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.134	Programa FNS – Teto Financeiro e Vigilância	R\$ 4.560,00
3.3.3.9.0.30.00.00000	Material de Consumo – 559	R\$ 4.560,0
07.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
1.068	Pavimentação de Vias Rurais	R\$ 1.000,00
3.4.4.51.00.00.000000	Obras e Instalações – 732	R\$ 1.000,00

b) Recursos do Salário Educação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de maio de 2015.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração